



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.801, de 19 de fevereiro de 1.990.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de NCZ\$.104.765,48 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Cruzados Novos e Quarenta e Oito Centavos), destinado a atender despesas com o pagamento dos direitos da ex-funcionária IARA RUVOLO, exonerada pela Mesa da Câmara em 28 de novembro de 1.989 e; a complementação de pagamento de dias abonados pela Presidência, ao funcionário RUBENS TREDICI DA SILVA, conforme Portaria nº 747/89 da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 1.990.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO